

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 095, de 16 de setembro de 1998.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do Processo nº 52600 001214/98;

Considerando o resultado da análise técnica realizada no instrumento, resolve:

Art. 1º - Aprovar em caráter opcional as modificações abaixo citadas no modelo MGR- 2000/I de sistema portátil de pesagem eletrônico digital, marca TOLEDO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 083 de 14 de maio de 1993:

- a) Excluir as alíneas "e", "f", "h" e "i" do item 1.8.1 da Portaria de aprovação de modelo;
- b) Modificar o formato do gabinete e "lay-out" do teclado; e
- c) Modificar a designação do modelo para MGR-2000 JÚNIOR.

Art.2º - Incluir no item 1.4 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 083/93, as dimensões possíveis (mínima e máxima) do dispositivo receptor de carga (plataforma e gradil), pertinentes ao sistema portátil de pesagem modelo MGR-2000 JÚNIOR, conforme quadro abaixo:

Dimensões (comprimento x largura x altura) (m)
(2,6 a 3,0) x (0,5 a 1,0) x 2,3

Art.3º - Desenhos anexos à presente Portaria:

1 - Perspectiva e plano de selagem do sistema de pesagem de animais modelo MGR-2000 JÚNIOR.

2 - Vista frontal do teclado, dispositivo indicador e instruções de operação do sistema de pesagem de animais modelo MGR-2000 JÚNIOR.

3 - Dimensões do sistema de pesagem de animais modelo MGR-2000 JÚNIOR.

Art.4º - Quando da instalação do sistema portátil de pesagem modelo MGR-2000 JÚNIOR, as barras de pesagem e o dispositivo indicador deverão trazer obrigatoriamente o mesmo número de série.

Art.5º - A presente autorização está condicionada a manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095 DE 16 DE setembro DE 1998

FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS

COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO SISTEMA DE PESAGEM DE ANIMAIS MODELO MGR-2000

ESCALA:

S/E

ANEXO:

01

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095 DE 16 DE setembro DE 1998

FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO TECLADO, DISPOSITIVO INDICADOR E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE PESAGEM DE ANIMAIS MODELO MGR-2000 JÚNIOR

ESCALA:

S/E

ANEXO:

02

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 095 DE 16 DE setembro DE 1998

FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS

COTAS EM:

DIMENSÕES DO SISTEMA DE PESAGEM DE ANIMAIS MODELO MGR-2000
JÚNIOR

ESCALA:

S/E

ANEXO:

03